



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N.º 206/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, com sede , nº 72 - Bairro , na cidade de Virgem da Lapa, CEP 39630000 - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18 348 730/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Diogenes Timo Silva, responsável por essa demanda a Secretária de Administração e Finanças Kátia Alves Santos .

CONTRATADA:

Charlley Pereira da Silva, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco , nº 160 - Bairro Centro , na cidade de Virgem da Lapa, CEP 39630000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 12 791 293/0001-51, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor Charlley Pereira da Silva, portador do CPF N. 08948632663, E-MAIL INSTITUCIONAL: charleysilva@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024, Processo Administrativo nº 61/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação dos serviços de fornecimento de internet a estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas secretarias, setores e órgãos conveniados, incluso serviços de instalação, configuração, manutenção periódica e suporte técnico.

2.2 - A prestação do serviço, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgem da Lapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

Lote 1			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 1 GIGA PARA ATENDER O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 1 GIGA PARA ATENDER O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	12,00 Mes	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Marca: .ZTE	Fabricante: .ZTE	Modelo: F6600P	
Total Lote 1	x1		R\$ 32.400,00

Lote 2			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A POLICIA MILITAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A POLICIA MILITAR		12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670		
Total Lote 2		x1		R\$ 1.080,00

Lote 3			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A POLICIA CIVIL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A POLICIA CIVIL	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670P	
Total Lote 3		x1	R\$ 1.080,00

Lote 4			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA PARA ATENDER A COMUNIDADE SAO JOSE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA PARA ATENDER A COMUNIDADE SAO JOSE	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.680,00

Lote 5			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A COMUNIDADE CURRAL NOVO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A COMUNIDADE CURRAL NOVO	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 5		x1	R\$ 1.680,00

Lote 6			
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O TELECENTRO DE SAO JOAO DO VACARIAS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O TELECENTRO DE SAO JOAO DO VACARIAS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80

Assinado por 2 pessoas: CHARLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670
Total Lote 6		x1 R\$ 958,80

Lote 7

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 7		x1 R\$ 1.080,00	

Lote 8

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS DO NOVO HORIZONTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS DO NOVO HORIZONTE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 8		x1 R\$ 958,80	

Lote 9

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS OSORIO ALVES PONTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS OSORIO ALVES PONTE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 9		x1 R\$ 958,80	

Lote 10

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS CYRO GOMES TURMALINA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS CYRO GOMES TURMALINA	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Total Lote 10	x1	R\$ 958,80
----------------------	----	------------

Lote 11

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS SONIA SIQUEIRA BELA VISTA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS SONIA SIQUEIRA BELA VISTA	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 11	x1	R\$ 958,80	

Lote 12

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS EDNA MARA CANSANCAO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS EDNA MARA CANSANCAO	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 12	x1	R\$ 958,80	

Lote 13

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS SAO JOAO DO VACARIAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A UBS SAO JOAO DO VACARIAS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 13	x1	R\$ 958,80	

Lote 14

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A UBS DE LAVRINHA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A UBS DE LAVRINHA	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Total Lote 14	x1	R\$ 1.680,00
----------------------	----	--------------

Lote 15

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER O HOSPITAL SAO DOMINGOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER O HOSPITAL SAO DOMINGOS	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 15	x1	R\$ 1.080,00	

Lote 16

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A O NUCLEO DA SAUDE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A O NUCLEO DA SAUDE	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 16	x1	R\$ 1.080,00	

Lote 17

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A FISIOTERAPIA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A FISIOTERAPIA	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 17	x1	R\$ 958,80	

Lote 18

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CAPS BEM VIVER

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CAPS BEM VIVER	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 18	x1	R\$ 958,80	

Lote 19

Assinado por 2 pessoas: CHARLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A FARMACIA BASICA DO TURMALINA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A FARMACIA BASICA DO TURMALINA	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 19		x1	R\$ 958,80

Lote 20

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O LABORATORIO SAO DOMINGOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O LABORATORIO SAO DOMINGOS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 20		x1	R\$ 958,80

Lote 21

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A ZOOSE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A ZOOSE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 21		x1	R\$ 958,80

Lote 22

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 22		x1	R\$ 1.080,00

Lote 23

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZETH

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZETH	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 23		x1	R\$ 1.080,00

Lote 24

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 24		x1	R\$ 1.080,00

Lote 25

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO SILVA COSTA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO SILVA COSTA	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 25		x1	R\$ 1.080,00

Lote 26

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A CRECHE PROINFANCIA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 100 MEGA PARA ATENDER A CRECHE PROINFANCIA	12,00 Mes	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: 670L	
Total Lote 26		x1	R\$ 1.080,00

Lote 27

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ALMEIDAFUNIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ALMEIDAFUNIL	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 27	x1		R\$ 1.680,00

Lote 28

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO JARDIMTUMTUM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO JARDIMTUMTUM	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 28	x1		R\$ 1.680,00

Lote 29

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL IDALINO ALMEIDA JARDIMROSARIO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL IDALINO ALMEIDA JARDIMROSARIO	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 29	x1		R\$ 1.680,00

Lote 30

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A CRECHE DA COMUNIDADE CURRAL NOVO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 10 MEGA RURAL PARA ATENDER A CRECHE DA COMUNIDADE CURRAL NOVO	12,00 Mes	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UBIQUITI	Modelo: LITEBEAN	
Total Lote 30	x1		R\$ 1.680,00

Lote 31

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A CRECHE DA COMUNIDADE DO CANSANCAO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A CRECHE DA COMUNIDADE DO CANSANCAO	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 31		x1	R\$ 958,80

Lote 32

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A AS CAMERAS INSTALADAS NO BAIRRO ALTO SAO VICENTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A AS CAMERAS INSTALADAS NO BAIRRO ALTO SAO VICENTE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 32		x1	R\$ 958,80

Lote 33

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 33		x1	R\$ 958,80

Lote 34

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CRAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CRAS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 34		x1	R\$ 958,80

Lote 35

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O PAPRE

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O PAPRE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 35	x1		R\$ 958,80

Lote 36

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 36	x1		R\$ 958,80

Lote 37

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOPET

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOPET	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 37	x1		R\$ 958,80

Lote 38

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O PONTO DE ATENDIMENTO DO INSS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O PONTO DE ATENDIMENTO DO INSS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 38	x1		R\$ 958,80

Lote 39

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SEDE DA GUARDA MIRIM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: CHARLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SEDE DA GUARDA MIRIM		12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670		
Total Lote 39		x1		R\$ 958,80

Lote 40

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O SERVICO DE ALISTAMENTO MILITAR

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER O SERVICO DE ALISTAMENTO MILITAR	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80	
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670		
Total Lote 40		x1		R\$ 958,80

Lote 41

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A CASA DOS CONSELHOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A CASA DOS CONSELHOS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80	
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670		
Total Lote 41		x1		R\$ 958,80

Lote 42

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80	
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670		
Total Lote 42		x1		R\$ 958,80

Lote 43

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80

Assinado por 2 pessoas: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA e KATIA ALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3> e informe o código 50DB-3BD9-744B-ACF3





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670
Total Lote 43		x1 R\$ 958,80

Lote 44

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 200 MEGA PARA ATENDER A PRACA DE EVENTOS ANA CRISTINA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 200 MEGA PARA ATENDER A PRACA DE EVENTOS ANA CRISTINA	12,00 Mes	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Marca: UBIQUITI	Fabricante: UNIFI UBIQUITI	Modelo: UNIFI AC	
Total Lote 44		x1 R\$ 3.360,00	

Lote 45

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 45		x1 R\$ 958,80	

Lote 46

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80
Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo: F670	
Total Lote 46		x1 R\$ 958,80	

Lote 47

FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE FIBRA OPTICA COM BANDA DE 50 MEGA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12,00 Mes	R\$ 79,90	R\$ 958,80



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Marca: ZTE	Fabricante: ZTE	Modelo:
Total Lote 47		x1 R\$ 958,80

R\$ 85.166,40 (oitenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2 - No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da (s) dotação (ões) abaixo citada (s), e de suas subseqüentes.

•

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O contrato tem 12 (doze) meses de vigência contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se a Contratada deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Contratada a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Virgem da Lapa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a execução do objeto licitado no prazo estabelecido, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para execução somente será conhecido pelo Município de Virgem da Lapa, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Virgem da Lapa, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os serviços contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Virgem da Lapa, conforme quantitativos do (s) produto (s) / material (ais) / equipamento (s) adjudicado (s), tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

7.6 - Substituir o (s) produto (s) / material (ais) / equipamento (s) que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo (s) produto (s) / material (ais) / equipamento (s) com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta da Contratada, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo (s) produto (s) / material (ais) / equipamento (s) contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do (s) produto (s) / material (ais) / equipamento (s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Virgem da Lapa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16 - A Contratada deve cumprir as obrigações estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, quais sejam:

7.16.1. A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da contratada, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

7.16.2. A Contratada deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores da concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade da entrega do objeto, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas.

9.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e as respectivas entregas, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, e ainda, especificamente:

a) Receber o(s) produto(s)/material(ais)/equipamento(s), verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **contratante**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s)/material(ais)/equipamento(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s)/material(ais)/equipamento(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do contratante
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado ao fiscal de contrato, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos meios julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Virgem da Lapa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Virgem da Lapa, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Virgem da Lapa.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

10.3 - O Município de Virgem da Lapa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Virgem da Lapa.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Virgem da Lapa.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Virgem da Lapa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - A forma de recebimento será em parcela única.

11.2 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

13.1 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do [caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04(quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04(quatro) anos;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O Contratado terá seu contrato extinto quando:

- a - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO DE CONTRATO

18.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo (a) Secretário (a) Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 22/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Virgem da Lapa, 04 de outubro de 2024.

Secretário (a) Municipal

Kátia Alves Santos

**Representante Legal do
Fornecedor**

Charley Pereira da Silva

Charley Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

CPF:

NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50DB-3BD9-744B-ACF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLLEY PEREIRA DA SILVA (CNPJ 12.791.293/0001-51) VIA PORTADOR CHARLLEY PEREIRA DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-63) em 05/10/2024 11:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KATIA ALVES SANTOS (CPF 129.XXX.XXX-04) em 08/10/2024 07:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50DB-3BD9-744B-ACF3>